



**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0008/2026  
PROCESSO SAPE 907/2026**

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SAPE torna público que, por meio da Gerência de Administração, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do Art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual n.º 30, de 17 de fevereiro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

**Período para entrega de proposta e envio de lances:**

**15/05/2026 14:00:00 até 19/05/2026 14:00:00**

**1 - OBJETO:**

O objeto da presente dispensa eletrônica é a contratação de empresa especializadas no fornecimento de produtos de identidade visual, tais como placas e adesivos, com e sem instalação, visando realizar à adequação conforme as disposições do Decreto nº 932/2025, que aprova o Manual de Identidade do Governo, para a implementação da nova Identidade Visual interna e externa da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária de Santa Catarina – SAPE, conforme condições, quantidades e especificações exigidas neste aviso e anexos.

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	500630001	Fachada Principal em ACM luminoso, com estrutura em metalon e possibilidade de mudança de cor.	unidade	01
02	500630001	Fachada de Entrada em ACM luminoso, com estrutura em metalon e iluminação em uma cor.	unidade	01
03	500630001	Adesivos para portas de vidro, com impressão UV direta no substrato e aplicação interna e externa.	unidade	08
04	500630001	Placas de identificação de salas em acrílico cristal transparente, com impressão UV invertida e fixação em adesivo dupla face.	unidade	51
		Placas de identificação de banheiros em acrílico cristal	unidade	18



05	500630001	transparente, com impressão UV invertida e fixação em adesivo dupla face.		
06	500630001	Placas de identificação de depósito de limpeza em acrílico cristal transparente, com impressão UV invertida e fixação em adesivo dupla face.	unidade	08
07	500630001	Placa de informação da copa em PVC expandido branco opaco, com impressão UV direta no substrato.	unidade	01
08	500630001	Placa de informação da guarita em ACM, com impressão digital UV de alta resolução.	unidade	01
09	500630001	Placas de estacionamento em ACM, com impressão digital UV de alta resolução e fixação em barra de metalon.	unidade	24
10	500630001	Placa de orientação interna em acrílico cristal transparente, com impressão UV invertida e fixação adequada.	unidade	01
11	500630001	Lona para placa lateral externa, tipo Frontlight, com impressão digital de alta resolução e instalação em estrutura metálica existente.	unidade	01

## 2 - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará no Módulo de Dispensa Eletrônica do Sistema WebLic, disponível no endereço eletrônico <https://cotacao.licitacao.sc.gov.br/>

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Estado de Santa Catarina, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

### **3. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL E DISPUTA**

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este aviso de dispensa, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.6. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.7. A partir do horário e data estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por



meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

3.8. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.9. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.9.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários”.

3.10. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

3.11. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

3.12. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

3.13. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

3.13.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### **4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. A Administração poderá negociar condições mais vantajosas.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance



subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

## 5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões exigidos no item 05 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.



5.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## 6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou Autorização de Fornecimento ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.2.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

6.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;



- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, em hipótese alguma, excluem a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

## 8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A participação na presente dispensa eletrônica implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste aviso e dos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;
- 8.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.



8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3 As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

8.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13 Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I-A ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

ANEXO II-A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR E INFORMAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO III-A - MANUAIS

**JORGE APOSTOLO DIAMANTARAS**

Diretor de Administração e Finanças

*(Assinado digitalmente)*



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS COMUNS – CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO SGP-E Nº SAPE 907/2026**

**ÓRGÃO SOLICITANTE**

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DE SANTA CATARINA - SAPE**

**1. OBJETO**

Constitui objeto desta Dispensa a contratação de empresa especializadas no fornecimento de produtos de identidade visual, tais como placas e adesivos, com e sem instalação, visando realizar a adequação conforme as disposições do Decreto nº 932/2025, que aprova o Manual de Identidade do Governo, para a implementação da nova Identidade Visual interna e externa da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária de Santa Catarina – SAPE

**1.1. Especificações e quantidades**

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	500630001	Fachada Principal em ACM luminoso, com estrutura em metalon e possibilidade de mudança de cor.	unidade	01
02	500630001	Fachada de Entrada em ACM luminoso, com estrutura em metalon e iluminação em uma cor.	unidade	01
03	500630001	Adesivos para portas de vidro, com impressão UV direta no substrato e aplicação interna e externa.	unidade	08
04	500630001	Placas de identificação de salas em acrílico cristal transparente, com impressão UV invertida e fixação em adesivo dupla face.	unidade	51
05	500630001	Placas de identificação de banheiros em acrílico cristal transparente, com impressão UV invertida e fixação em adesivo dupla face.	unidade	18
06	500630001	Placas de identificação de depósito de limpeza em acrílico cristal transparente,	unidade	08



		com impressão UV invertida e fixação em adesivo dupla face.		
07	500630001	Placa de informação da copa em PVC expandido branco opaco, com impressão UV direta no substrato.	unidade	01
08	500630001	Placa de informação da guarita em ACM, com impressão digital UV de alta resolução.	unidade	01
09	500630001	Placas de estacionamento em ACM, com impressão digital UV de alta resolução e fixação em barra de metalon.	unidade	24
10	500630001	Placa de orientação interna em acrílico cristal transparente, com impressão UV invertida e fixação adequada.	unidade	01
11	500630001	Lona para placa lateral externa, tipo Frontlight, com impressão digital de alta resolução e instalação em estrutura metálica existente.	unidade	01

• **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS NO ANEXO I-A**

• **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR E INFORMAÇÕES TÉCNICAS NO ANEXO II-A**

• **IDENTIDADE VISUAL (MANUAIS, ARTES FINAIS, REFERÊNCIAS TÉCNICAS NO ANEXO III-A**

**1.2. Da natureza do objeto**

(X) Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

( ) Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

( ) Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviço comum de engenharia, que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

( ) Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviço especial de engenharia, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição serviço comum de engenharia;

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem por objetivo a execução de serviços especializados de confecção e instalação de placas de identidade visual, abrangendo placas externas, internas e adesivos.



A Identidade Visual do Governo de Santa Catarina, documento que estabelece diretrizes unificadas para a sinalização e identidade visual de todos os órgãos da Administração Pública Estadual. Atualmente a iniciativa está alinhada ao processo de adequação aos padrões definidos pelo manual de as placas e sinalizações existentes apresentam diversos problemas, como deslocamento de materiais, desbotamento de cores, danos estruturais e, principalmente, não conformidade com o novo padrão visual instituído. Tais condições comprometem a legibilidade, a estética institucional e a orientação dos usuários, além de prejudicar a uniformização da identidade visual do Governo perante o público. Dessa forma, a Secretaria da Fazenda vislumbra a substituição dos elementos atualmente instalados, por novas peças que sigam rigorosamente as especificações técnicas, dimensionais e de acabamento previstas no Manual, garantindo:

- Maior durabilidade dos materiais (com uso de ACM e estruturas metálicas resistentes às intempéries); Melhoria na comunicação e orientação de usuários;
- Valorização da imagem institucional; Atendimento aos princípios da acessibilidade e da sinalização eficiente. A contratação de empresa especializada é indispensável para assegurar a correta aplicação dos materiais, o cumprimento dos padrões técnicos exigidos e a segurança nas instalações. Portanto, justifica-se plenamente a contratação do objeto em tela, com vistas à modernização e padronização da sinalização institucional da Secretaria, em consonância com a política de identidade visual do Governo de Santa Catarina.

### 3. DOS PARÂMETROS DA CONTRATAÇÃO DIRETA

#### 3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

Vistoria obrigatória

Vistoria facultativa

Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Por ser trata de instalação de placas de identidade visual externa e interna, na unidade da Secretaria da Agricultura Santa Catarina, a vistoria torna-se facultativa, para uma melhor compreensão do espaço e condições de trabalho.

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria:

**SAPE - Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária de Santa Catarina**

Telefone para agendamento da vistoria: **(49) 36644393**

#### 3.2. Será admitida a participação de consórcios?

Não

Sim

Justificativa:



**3.3. Será admitida a participação de cooperativas?**

Não

Sim

**3.4. Será admitida a subcontratação?**

Não

Sim

**3.5. Do agrupamento de itens em lotes**

A aquisição/contratação se dará em lotes/lote único?

Não

Sim

Justificativa:

A execução unificada por um único lote garante uniformidade de materiais, impressão e aplicação, evitando divergências de qualidade ou acabamento que poderiam comprometer a identidade visual da Secretaria

**4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

**4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):**

Não

Sim

**4.2. Será exigido amostra do (s) produto (s) / demonstração do (s) serviço (s):**

Não

Sim

Prazo para Apresentação: De 03 (três) a 05 (cinco) dias úteis.

Quantidade de Amostra: **01 Placa de Identificação de Sala.**

Unidade Técnica Responsável pela Análise das Amostras: Comunicação.

A apresentação de amostra é necessária para possibilitar a verificação da conformidade técnica do produto ofertado em relação às especificações previstas

As amostras deverão ser entregues na SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA



- SAPE, situada na Rodovia Admar Gonzaga, nº 1486, bairro Itacorubi, CEP 88034-001, Florianópolis/SC, aos cuidados do Setor de Comunicação, dentro do prazo estabelecido, contado a partir do recebimento da comunicação oficial encaminhada pelo chat do sistema de cotação eletrônica.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a. (X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(Link para consulta: [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp) )

- b. (X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>)

- c. (X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(Link para consulta : <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

- d. (X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(Link para consulta : <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

- e. (X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

- f. (X) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina:

<https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>)



g.  Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h.  Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União.

(link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

i.  Prova de Regularidade no CADPEN (Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina), mediante consulta junto ao site:

(link para consulta: <https://cadpen.sc.gov.br/cadpen/#>)

j.  Prova de Regularidade no Simples Nacional para identificação de MEI.

Caso o fornecedor se enquadre na condição de microempreendedor individual, prestando serviços nos ramos de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria ou reparo de veículos, no valor da proposta deverá incluir alíquota de 20% referente a contribuição patronal (LC 123/2006, art. 18-B, caput e § 1º). Pelo valor total da proposta, a administração entenderá que tal alíquota está incluída.

(link para consulta: <https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>)

## 5.2. Qualificação técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] \_\_\_\_\_

[...] \_\_\_\_\_

[...] \_\_\_\_\_

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....

Outras exigências de qualificação técnica:



“Não se aplica”

## 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. Prazo de entrega/execução

Até 10 (dez) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

### 6.2. Local, horário e endereço de entrega

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DE SANTA CATARINA**  
Rod. Admar Gonzaga, 1486 - Itacorubi, Florianópolis - SC, 88034-000

### 6.3. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a ..... % do valor total do contrato?

Não

Sim

### 6.4. Garantia do serviço, manutenção e/ou assistência técnica

Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

A CONTRATADA deverá prestar garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os materiais fornecidos e serviços executados, contados a partir do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, falhas de instalação, problemas estruturais, desprendimento de peças, falhas de impressão, desbotamento precoce, defeitos em sistemas luminosos e componentes elétricos, bem como quaisquer inconformidades que comprometam a funcionalidade, segurança, durabilidade, acabamento ou estética dos itens contratados.

Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá, sem qualquer ônus adicional para a Administração, realizar manutenção corretiva, substituição de peças ou materiais defeituosos, reparos, reinstalações e demais ajustes necessários ao perfeito funcionamento e conservação dos itens instalados.

Os itens com sistema luminoso em LED, incluindo módulos, fontes, fiação e demais componentes elétricos, deverão possuir garantia integral de funcionamento pelo mesmo período estabelecido neste Termo de Referência.

A CONTRATADA deverá atender às solicitações da fiscalização em até 5 (cinco) dias úteis após comunicação formal da CONTRATANTE, promovendo a correção das inconformidades em prazo



compatível com a complexidade do serviço, não superior a 15 (quinze) dias úteis, salvo justificativa técnica devidamente aceita pela fiscalização contratual.

Todas as despesas relacionadas à garantia e assistência técnica, incluindo deslocamento, mão de obra, materiais, equipamentos e substituições necessárias, correrão integralmente por conta da CONTRATADA

## 7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

### 7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da contratação, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) executar o(s) serviço(s), de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência na execução do serviço objeto da contratação;
- d) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando na execução do serviço;
- e) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- f) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- g) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- h) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando durante a prestação dos serviços;
- i) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- j) manter endereço eletrônico (e-mail) e telefone válidos para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- k) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital e-CPF TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: [https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta\\_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/](https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/)).

### 7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;



- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de Licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do Edital de Contratação Direta.

## 8. DO CONTRATO (ou DA CONTRATAÇÃO, no caso de ser via nota de empenho)

### 8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Termo de Contrato;
- Termo de Contrato + Autorização de Fornecimento;
- Autorização de Fornecimento + Nota de Empenho;

OBS.: Em caso de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. nº 92 da Lei nº 14.133/2021

### 8.2. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação tem início na data da sua assinatura e se estenderá até o término da garantia concedida, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

### 8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

#### Gestor:

Nome: Viviane Aparecida Warmling
Cargo: Gerente de Administração
Matrícula: 06084940-0
E-mail: viviane@agricultura.sc.gov.br

#### Fiscal:

Nome: Andréia C. Oliveira
Cargo: Assessoria de Comunicação
Matrícula: 0356830-0
E-mail: andreia@agricultura.sc.gov.br

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 9.1 Prazos



Prazo de troca de bens rejeitados: 10 (dez) dias úteis após a entrega e instalação do objeto  
Prazo de recebimento definitivo do objeto: 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento provisório.  
Prazo de liquidação do documento fiscal: Até o 20º dia do mês posterior à prestação dos serviços ou recebimento dos materiais, desde que útil, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável

### 9.2 Requisitos de Medição

O critério para medição do caso concreto se dará em observância ao prazo e às condições de recebimento do Serviço/produto.

### 9.3 Condições de Pagamento

- a) As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;
- b) O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que útil\*, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável, condicionado ainda ao efetivo repasse financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda, quando cabível e comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:
  - I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
  - II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
  - III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
  - IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
  - V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS

*\* Quando a data supramencionada cair em dia não útil, o pagamento será realizado no dia útil subsequente. Em acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEF nº 001, de 08 de Abril de 2024.*

- c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- d) O pagamento da fatura será susinado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;
- f) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.

## 10. DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, será aplicada as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes



#### 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/UnidadeOrçamentária	Subação	Natureza	Fonte
44001	1126	33.90.39-24	1.500.100.000

#### 12. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo **estimado** será de **R\$ 27.818,21 (vinte e sete mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e um centavos)**.

#### 13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Fazem parte integrante deste Termo os Anexos I-A, II-A e III-A.

#### 14. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Viviane Aparecida Warmling  
E-mail institucional: [licita@agricultura.sc.gov.br](mailto:licita@agricultura.sc.gov.br)  
Telefone institucional: (48) 3664-4347

Nome do Responsável pela Elaboração do TR

**ANDRÉIA CRISTINA OLIVEIRA**  
Assessora de Comunicação  
*(assinado digitalmente)*

De acordo, aprovo o Termo de Referência.

Nome da Chefia Imediata

**DIEGO ROSA CORREIA**  
Consultor Executivo  
*(assinado digitalmente)*



ANEXO I-A  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS  
SAPE 907/2026

## 1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### ITEM 01 – Fachada Principal

**Quantidade:** 01 (uma) unidade

**Descrição:** Fachada principal em ACM luminoso.

**Medidas aproximadas:** 11,50 m de largura x 55 cm de altura, sujeitas à conferência e validação pela empresa contratada no local.

**Material:** Alumínio Composto (ACM) com sistema luminoso e possibilidade de mudança de cor.

**Estrutura de fixação:** Estrutura em metalon adequada à instalação do ACM.

### ITEM 02 – Fachada de Entrada

**Quantidade:** 01 (uma) unidade

**Descrição:** Fachada de entrada em ACM luminoso.

**Medidas aproximadas:** 5,55 m de largura x 68 cm de altura, sujeitas à conferência e validação pela empresa contratada no local.

**Material:** Alumínio Composto (ACM) com iluminação em apenas uma cor.

**Estrutura de fixação:** Estrutura em metalon adequada à instalação do ACM.

### ITEM 03 – Adesivos para Portas de Vidro

**Quantidade:** 08 (oito) unidades

**Descrição:** Adesivos aplicados em portas de vidro (entrada, refeitório, porta principal e auditório), com aplicação interna e externa.

**Medidas aproximadas:** 3,00 m de largura x 10 cm de altura.

**Material:** Adesivo vinílico positivo de alto desempenho.

**Impressão:** Impressão UV direta no substrato.

**Forma de instalação:** Aplicação direta sobre o vidro.

### ITEM 04 – Placas de Identificação de Salas

**Quantidade:** 51 (cinquenta e uma) unidades

**Descrição:** Placas de identificação de salas, com descrições conforme tabela anexa ao edital.

**Medidas aproximadas:** 42 cm de largura x 12 cm de altura.

**Material:** Acrílico cristal transparente, espessura mínima de 3 mm.

**Impressão:** Impressão UV invertida (aplicada no verso), com cobertura total em impressão branca.

**Estrutura:** Conjunto composto por 3 peças, montadas em 2 camadas sobrepostas e coladas, conforme desenhos técnicos anexos.

**Fixação:** Adesivo dupla face da marca 3M ou equivalente.

### ITEM 05 – Placas de Identificação de Banheiros

**Quantidade:** 18 (dezoito) unidades

**Descrição:** Placas de identificação de banheiros, com descrições conforme tabela anexa ao edital.

**Medidas aproximadas:** 20 cm de largura x 20 cm de altura.

**Material:** Acrílico cristal transparente, espessura mínima de 3 mm.

**Impressão:** Impressão UV invertida (aplicada no verso), com cobertura total em impressão branca.

**Estrutura:** Conjunto composto por 3 peças, montadas em 2 camadas sobrepostas e coladas, conforme desenhos técnicos anexos.

**Fixação:** Adesivo dupla face da marca 3M ou equivalente.



#### ITEM 06 – Placas de Identificação de Depósito de Limpeza

**Quantidade:** 08 (oito) unidades

**Descrição:** Placas de identificação de depósito de limpeza, com descrições conforme tabela anexa ao edital.

**Medidas aproximadas:** 20 cm de largura x 20 cm de altura.

**Material:** Acrílico cristal transparente, espessura mínima de 3 mm.

**Impressão:** Impressão UV invertida (aplicada no verso), com cobertura total em impressão branca.

**Estrutura:** Conjunto composto por 3 peças, montadas em 2 camadas sobrepostas e coladas, conforme desenhos técnicos anexos.

**Fixação:** Adesivo dupla face da marca 3M ou equivalente.

#### ITEM 07 – Placa de Informação da Copa

**Quantidade:** 01 (uma) unidade

**Descrição:** Placa informativa destinada à copa.

**Medidas aproximadas:** 21 cm de largura x 29,7 cm de altura.

**Material:** PVC expandido branco opaco, espessura mínima de 2 mm.

**Impressão:** Impressão UV direta no substrato.

**Estrutura:** Peça única com impressão direta.

**Fixação:** Adesivo dupla face da marca 3M ou equivalente.

#### ITEM 08 – Placa de Informação da Guarita

**Quantidade:** 01 (uma) unidade

**Descrição:** Placa informativa para instalação na guarita.

**Medidas aproximadas:** 98 cm de largura x 60 cm de altura.

**Material:** Alumínio Composto (ACM).

**Impressão:** Impressão digital UV de alta resolução, resistente às intempéries.

**Estrutura:** Peça única com impressão direta.

**Fixação:** Sistema de perfuração com parafusos de acabamento em aço inoxidável.

#### ITEM 09 – Placas de Estacionamento

**Quantidade:** 24 (vinte e quatro) unidades

**Descrição:** Placas de sinalização de estacionamento, com descrições conforme tabela anexa ao edital.

**Medidas aproximadas:** 30 cm de largura x 40 cm de altura.

**Material:** Alumínio Composto (ACM).

**Impressão:** Impressão digital UV de alta resolução, resistente às intempéries.

**Estrutura de fixação:** Fixação em barra de metalon com altura aproximada de 1,50 m.

#### ITEM 10 – Placa de Orientação

**Quantidade:** 01 (uma) unidade

**Descrição:** Placa de orientação interna, com descrições conforme tabela anexa ao edital.

**Medidas aproximadas:** 42 cm de largura x 85 cm de altura.

**Material:** Acrílico cristal transparente, espessura mínima de 3 mm.

**Impressão:** Impressão UV invertida (aplicada no verso), com cobertura total em impressão branca.

**Estrutura:** Peça única com impressão direta.

**Fixação:** Adesivo dupla face da marca 3M ou equivalente **ou** sistema de perfuração com parafusos de acabamento em aço inoxidável.

#### ITEM 11 – Lona da Placa Lateral



**Quantidade:** 01 (uma) unidade.

**Descrição:** Fornecimento e instalação de lona para placa de identificação externa, contendo as descrições conforme tabela anexa ao edital.

**Medidas** aproximadas: 5,00 metros de largura x 3,00 metros de altura.

**Material:** Lona vinílica tipo Frontlight, na cor branca, com gramatura mínima de 440 g/m<sup>2</sup>, trama mínima de 1000x1000 fios, com alta resistência às intempéries, incluindo exposição contínua ao sol e à chuva.

**Impressão:** Impressão digital em alta resolução, com qualidade mínima de 1440 dpi, utilizando tinta eco-solvente ou UV, resistente à exposição solar e aos raios ultravioleta (UV), visando maior durabilidade e prevenção de desbotamento precoce em área externa.

**Estrutura:** Instalação em estrutura metálica já existente no local.

**Acabamento:** Acabamento com cantoneiras e fixação adequada, garantindo perfeito tensionamento e segurança da lona instalada.

ANEXO II-A  
DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR E INFORMAÇÕES TÉCNICAS  
SAPE 907/2026

## 1. ITENS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS

### ITEM 01 – Fachada Principal



SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

ARTE FINAL DA FACHADA (Disponível em alta resolução no anexo III)

**Descrição detalhada:** Fornecimento, fabricação e instalação de fachada principal em Alumínio Composto (ACM) com sistema luminoso interno.

**Medidas:** Largura aproximada de 11,50 m e altura aproximada de 55 cm, considerando área linear contínua. A contratada deverá realizar levantamento técnico no local para validação das dimensões finais antes da fabricação.

**Material:** Chapas de Alumínio Composto (ACM) de uso externo, com espessura compatível com aplicação em fachada, resistência às intempéries, raios UV e variações climáticas.

**Sistema luminoso:** Iluminação interna em LED, com possibilidade de mudança de cor, uniforme, sem pontos aparentes, com fonte e componentes elétricos adequados para uso contínuo.

**Estrutura de sustentação:** Estrutura metálica em perfis de metalon galvanizado ou tratado anticorrosão, dimensionada para suportar o peso do conjunto e esforços de vento.

**Instalação:** Fixação segura à edificação, com alinhamento, nivelamento e acabamento adequado, incluindo passagem e proteção da fiação elétrica.

**Critério de medição:** Área efetivamente instalada.



SIMULAÇÃO DA FACHADA EM FOTO DA SEDE



**Padrão Sinalização Externa: fachadas**

Modelo 02 - Fachada em prédios com estrutura em metalon ou outra estrutura que não seja concreto  
Tamanho: Adaptável à necessidade de cada secretaria e estrutura em que será aplicada.

Tamanho: adaptável a cada caso/imóvel/estrutura existente  
Material: ACM e/ou alucobond (revestimento composto com duas lâminas de alumínio de 0,5mm externo e interno e um núcleo de polietileno ou de mineral (Resistente ao Fogo).  
Estrutura: Metalon ou alvenaria (quando existente, ou em casos excepcionais como imóveis alugados que já possuem estrutura)  
Layout: Deve seguir exemplo do desenho contido nesta página do Manual

●	C:00 / M:100 / Y:100 / K:00 R:215 / G: 56 / B: 51 #ED1C24
●	Plano Sinalização marca Governo SC C:69 / M:68 / Y:64 / K:74 R:20 / G: 31 / B: 32 #231F20
●	C:47 / M:00 / Y:100 / K:00 R:161 / G: 200 / B: 77 #A1C84D
●	C:25 / M:00 / Y:100 / K:00 R:95 / G: 177 / B: 87 #5FB157
●	C:35 / M:75 / Y:100 / K:35 R:115 / G: 65 / B: 20 #744214
●	C:05 / M:00 / Y:95 / K:00 R:115 / G: 65 / B: 20 #FCEE21
●	Plano fundo adesivo C:20 / M:20 / Y:64 / K:100 #130C0e

Tipografia: Avenir next demi-bold  
Texto deve estar centralizado horizontalmente na área branca  
e verticalmente na área branca restante no direito do marco do Governo do Estado de Santa Catarina



**MANUAL DE IDENTIDADE**

**ITEM 02 – Fachada de Entrada**



**ARTE FINAL DA FACHADA (Disponível em alta resolução no anexo III)**

**Descrição detalhada:** Fornecimento, fabricação e instalação de fachada de entrada em Alumínio Composto (ACM) com iluminação interna.

**Medidas:** Largura aproximada de 5,55 m e altura aproximada de 68 cm, devendo as medidas finais ser confirmadas em campo.

**Material:** Chapas de ACM apropriadas para uso externo, com acabamento uniforme e alta durabilidade.

**Sistema luminoso:** Iluminação interna em LED com emissão em cor única, distribuída de forma homogênea.

**Estrutura de sustentação:** Estrutura metálica em metalon, tratada contra corrosão.

**Instalação:** Montagem e fixação conforme boas práticas, com acabamento limpo e seguro.

**Critério de medição:** Área efetivamente instalada



### SIMULAÇÃO DA FACHADA EM FOTO DA SEDE

#### Padrão Sinalização Externa: fachadas

Modelo 02 - Fachada em prédios com estrutura em metal ou outra estrutura que não seja concreto  
Tamanho: Adaptável à necessidade de cada secretaria e estrutura em que será aplicada.

Tamanho: adaptável a cada caso/imóvel/estrutura existente  
Material: ACM e/ou alucobond (revestimento composto com duas lâminas de alumínio de 0,5mm externo e interno e um núcleo de polietileno ou de mineral (Resistente ao Fogo)).  
Estrutura: Metalon ou alvenaria (quando existente, ou em casos excepcionais como imóveis alugados que já possuem estrutura)  
Layout: Deve seguir exemplo do desenho contido nesta página do Manual

●	C:00 / M:100 / Y:100 / K:00 R:215 / G: 56 / B: 51 #ED1C24
●	Preto letreiro/marca Governo SC C:69 / M:68 / Y:64 / K:74 R:35 / G: 31 / B: 32 #231F20
●	C:47 / M:00 / Y:100 / K:00 R:161 / G: 200 / B: 77 #A1C84D
●	C:75 / M:00 / Y:100 / K:00 R:95 / G: 177 / B: 87 #4FB157
●	C:35 / M:75 / Y:100 / K:35 R:115 / G: 65 / B: 20 #744214
●	C:05 / M:00 / Y:95 / K:00 R:115 / G: 65 / B: 20 #FCCE21
●	Preto fundo adesivo C:20 / M:20 / Y:64 / K:100 #130d0e

Tipografia: Avenir next demi-bold  
Texto deve estar centralizado horizontalmente na área branca  
e verticalmente na área branca restante na direita da marca do Governo do Estado de Santa Catarina



#### MANUAL DE IDENTIDADE

### ITEM 03 – Adesivos para Portas de Vidro



#### ARTE FINAL DA FACHADA (Disponível em alta resolução no anexo III)

**Descrição detalhada:** Fornecimento e aplicação de adesivos vinílicos para sinalização em portas de vidro, com aplicação interna e externa.

**Quantidade:** 08 unidades.

**Medidas:** Aproximadamente 3,00 m de largura por 10 cm de altura cada adesivo.

**Material:** Adesivo vinílico positivo de alto desempenho, adequado para superfícies de vidro.

**Impressão:** Impressão UV direta no substrato, garantindo alta durabilidade e resistência.

**Instalação:** Aplicação direta sobre o vidro, com limpeza prévia da superfície, alinhamento correto e ausência de bolhas.

**Critério de medição:** Unidade instalada e em perfeito estado.



### SIMULAÇÃO DO ADESIVO EM PORTAS DE VIDRO

#### Padrão Sinalização Interna: adesivos para vidro interno

Tamanho: 100mm de altura X adequado ao local de aplicação  
Material: adesivo vinílico positivo de alto desempenho  
Impressão: UV direto no substrato  
Especificações técnicas no desenho.

O adesivo deve ter 100mm de altura, e comprimento necessário, ajustado de acordo com cada necessidade específica. A faixa verde deve ter 15mm de altura e acompanhar toda a extensão horizontal do adesivo.



Marca oficial do Governo do Estado de Santa Catarina deve estar no tamanho de 180mm x 55,7mm, contendo com o nome do Secretário em questão, centralizada pela parte preta do adesivo.

A marca oficial do Governo do Estado de Santa Catarina deve constar com um espaçamento de 680mm entre elas, em toda a extensão horizontal do adesivo. A marca deve conter o nome da secretaria a qual pertence o espaço adesivado.

- C:00 / M:100 / Y:100 / K:00  
R:215 / G: 56 / B: 51  
#ED1C24  
Foto lettering marca Governo S
- C:69 / M:68 / Y:64 / K:74  
R:35 / G: 31 / B: 32  
#231F20
- C:47 / M:00 / Y:100 / K:00  
R:161 / G: 200 / B: 77  
#A1C84D
- C:75 / M:00 / Y:100 / K:00  
R:95 / G: 177 / B: 87  
#5FB157
- C:35 / M:75 / Y:100 / K:35  
R:115 / G: 65 / B: 20  
#744214
- C:05 / M:00 / Y:95 / K:00  
R:115 / G: 65 / B: 20  
#FCEE21
- Foto fundo adesivo  
C:20 / M:20 / Y:64 / K:100  
#130c0e

### MANUAL DE IDENTIDADE

#### ITEM 04 – Placa de Identificações de Salas



ARTE FINAL DA PLACA (Disponível em alta resolução no anexo III)

**Descrição detalhada:** Fornecimento e instalação de **51 placas de identificação de salas**, conforme layout e nomenclaturas constantes na tabela abaixo. Cada unidade possui texto personalizado e deve ser conferida individualmente antes da fabricação e instalação.

**Medidas aproximadas:** 42 cm de largura x 12 cm de altura.

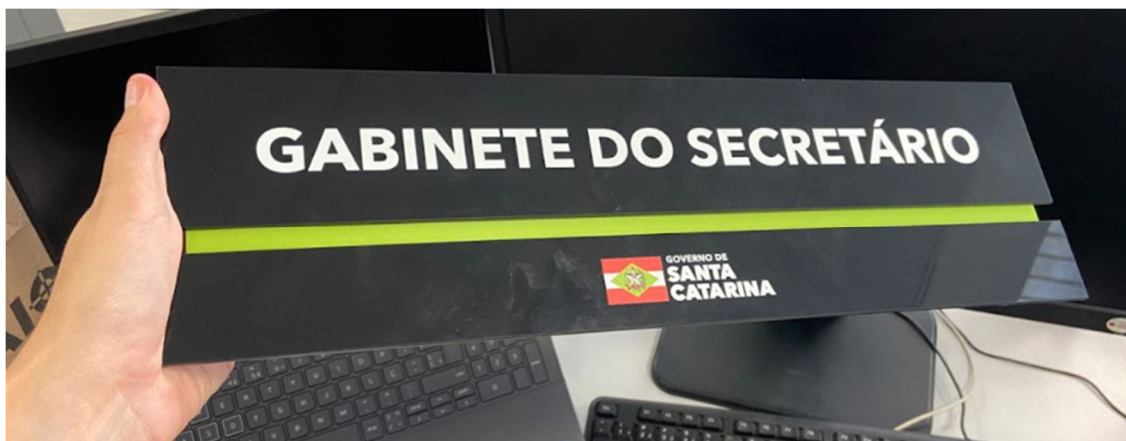
**Material:** Acrílico cristal transparente, espessura mínima de 3 mm.

**Impressão:** Impressão UV invertida (aplicada no verso da placa) com cobertura total em branco, garantindo legibilidade frontal.

**Estrutura:** Cada placa é composta por 3 peças em 2 camadas sobrepostas, coladas conforme desenhos técnicos.

**Instalação:** Fixação em superfície lisa com adesivo dupla face industrial 3M ou equivalente, respeitando o alinhamento e nível adequado.

**Critério de medição:** Unidade instalada, com conferência individual de texto e quantidade.



EXEMPLO FÍSICO (Vídeo do exemplo físico disponível no anexo III)



MANUAL DE IDENTIDADE



**Lista detalhada das placas:**

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DA PLACA
01	CEPA
01	Observatório CEPA
07	Sala de Reunião
01	Estúdio de Gravação
06	Phone Call
04	Auditório
02	Refeitório
01	Diretor de Administração e Finanças
01	Diretor de Cooperativismo e Desenvolvimento Rural
01	Diretor de Desenvolvimento Sustentável e Fundiário
01	Diretor de Qualidade e Defesa Agropecuária
01	Diretoria de Administração e Finanças
01	Diretoria de Cooperativismo e Desenvolvimento Rural
01	Diretoria de Desenvolvimento Sustentável e Fundiário
01	Diretoria de Qualidade e Defesa Agropecuária
01	Tecnologia de Informação
01	Servidor
01	Protocolo Geral
01	Sala Multiuso
01	Redação
01	Jurídico
01	Assessor de Gabinete
01	Chefe de Gabinete
01	Assessoria de Comunicação
01	Secretário
01	Secretário Adjunto
01	Gabinete do Secretário
01	Guarita
01	Auditor Fiscal
04	Arquivo
01	Ouvidoria
01	Projeto SC Rural 2

### ITEM 05 – Placa de Identificações do Banheiro



ARTE FINAL DA PLACA (Disponível em alta resolução no anexo III)

**Descrição detalhada:** Fornecimento e instalação de 18 placas de identificação de banheiros, com textos individualizados conforme a lista discriminada abaixo. Cada placa possui nomenclatura específica, devendo o conteúdo textual ser conferido e aprovado pela fiscalização antes da fabricação.

**Medidas aproximadas:** 20 cm de largura x 20 cm de altura.

**Material:** Acrílico cristal transparente, espessura mínima de 3 mm.

**Impressão:** Impressão UV invertida (aplicada no verso da placa), com cobertura total em tinta branca para garantir contraste e legibilidade.

**Estrutura:** Cada placa será composta por 3 peças, montadas em 2 camadas sobrepostas e coladas, conforme padrão visual definido.

**Instalação:** Fixação em superfície lisa por meio de adesivo dupla face industrial da marca 3M ou equivalente técnico, garantindo alinhamento e nivelamento adequados.

**Critério de medição:** Unidade instalada, considerando conferência individual do texto e da localização



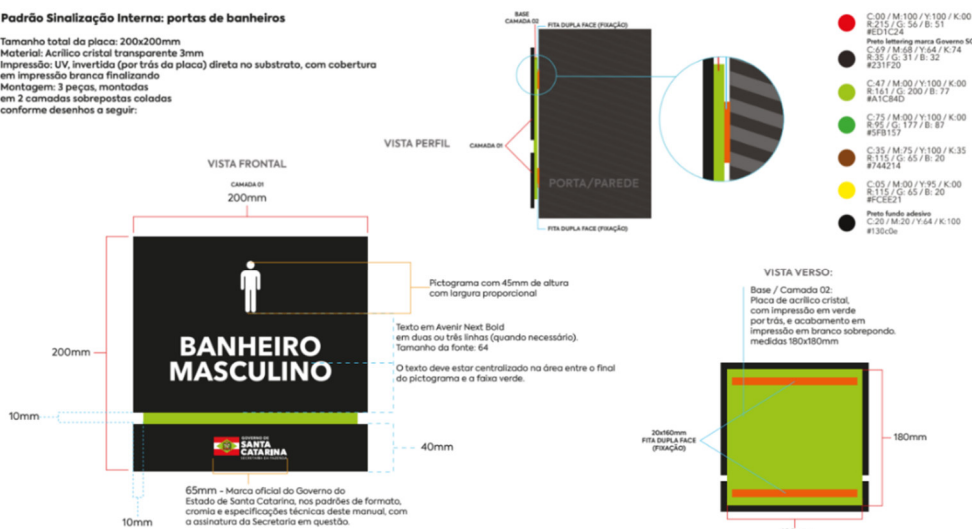
EXEMPLO FÍSICO

Lista detalhada das placas:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DA PLACA
04	Banheiro Exclusivo PCD Feminino
04	Banheiro Exclusivo PCD Masculino
04	Banheiro Masculino
04	Banheiro Feminino
02	Banheiro

Padrão Sinalização Interna: portas de banheiros

Tamanho total da placa: 200x200mm  
 Material: Acrílico cristal transparente 3mm  
 Impressão: UV, invertida (por trás da placa) direta no substrato, com cobertura em impressão branca finalizando  
 Montagem: 3 peças, montadas em 2 camadas sobrepostas coladas conforme desenhos a seguir:



MANUAL DE IDENTIDADE

### ITEM 06 – Placa de Identificações de Depósito de Limpeza



ARTE FINAL DA PLACA (Disponível em alta resolução no anexo III)

O Item 06 seguirá o mesmo padrão físico, construtivo, dimensional, de materiais, impressão e identidade visual adotados para as placas de identificação de banheiros (Item 05), conforme manual de identidade visual e especificações técnicas anexada também no item 05, diferenciando-se exclusivamente pela nomenclatura aplicada.

**Descrição detalhada:** Fornecimento e instalação de placas de identificação de depósito de limpeza, conforme padrão visual definido.

**Quantidade:** 08 unidades.

**Medidas:** Aproximadamente 20 cm x 20 cm.

**Material:** Acrílico cristal transparente, espessura mínima de 3 mm.

**Impressão:** Impressão UV invertida com fundo branco total.

**Estrutura:** Conjunto com 3 peças em camadas sobrepostas.

**Instalação:** Fixação com adesivo dupla face industrial.

**Critério de medição:** Unidade instalada.

## ITEM 07 - Placa de Informação da Copa



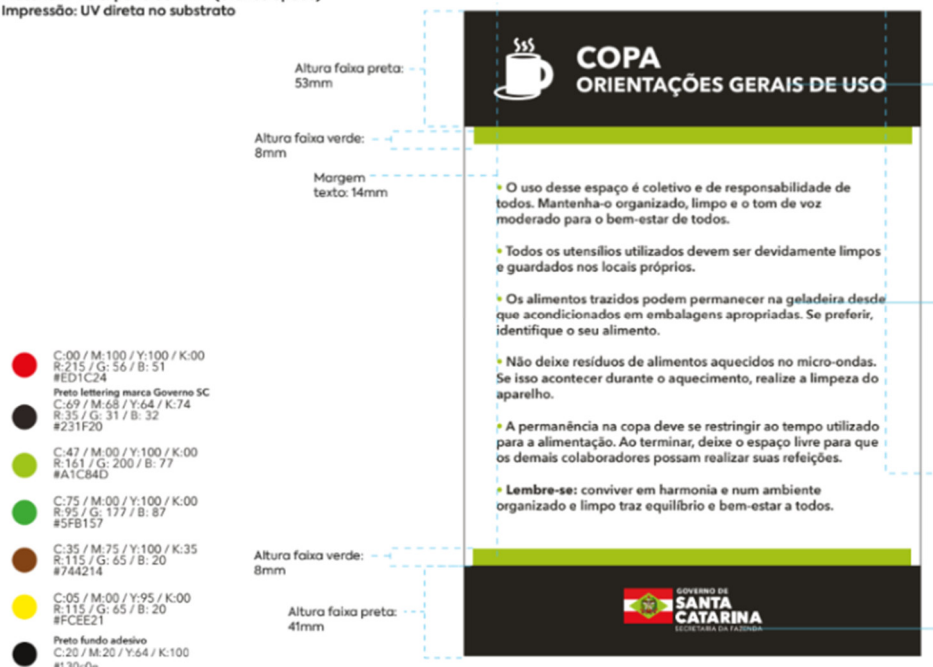
- O uso desse espaço é coletivo e de responsabilidade de todos. Mantenha-o organizado, limpo e o tom de voz moderado para o bem-estar de todos.
- Todos os utensílios utilizados devem ser devidamente limpos e guardados nos locais próprios.
- Os alimentos trazidos podem permanecer na geladeira desde que acondicionados em embalagens apropriadas. Se preferir, identifique o seu alimento.
- Não deixe resíduos de alimentos aquecidos no micro-ondas. Se isso acontecer durante o aquecimento, realize a limpeza do aparelho.
- A permanência na copa deve se restringir ao tempo utilizado para a alimentação. Ao terminar, deixe o espaço livre para que os demais colaboradores possam realizar suas refeições.
- Lembre-se: conviver em harmonia e num ambiente organizado e limpo traz equilíbrio e bem-estar a todos.



### ARTE FINAL DA PLACA (Disponível em alta resolução no anexo III)

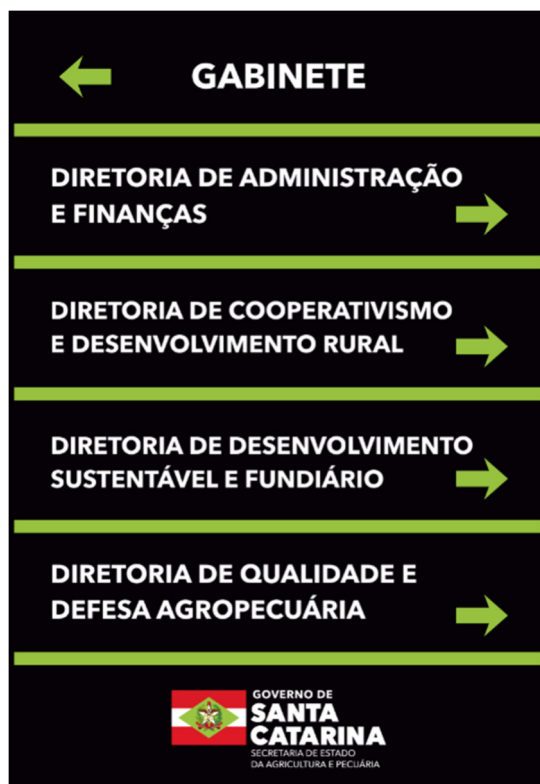
#### Padrão Sinalização Interna: placas informativas - 01

Tamanho total da placa: 210x297mm  
Material: PVC expandido 2mm (branco opaco)  
Impressão: UV direta no substrato



MANUAL DE IDENTIDADE

### ITEM 08 – Placa de Orientação



ARTE FINAL DA PLACA (Disponível em alta resolução no anexo III)

**Descrição detalhada:** Fornecimento e instalação de placa de orientação interna.

**Quantidade:** 01 unidade.

**Medidas:** Aproximadamente 42 cm de largura por 85 cm de altura.

**Material:** Acrílico cristal transparente, espessura mínima de 3 mm.

**Impressão:** Impressão UV invertida com fundo branco total.

**Instalação:** Fixação por adesivo dupla face industrial ou por sistema mecânico com perfuração e parafusos de acabamento em aço inoxidável.

**Critério de medição:** Unidade instalada e aprovada pela fiscalização.

### ITEM 09 – Placa de Informação da Guarita



ARTE FINAL DA PLACA (Disponível em alta resolução no anexo III)

**Descrição detalhada:** Fornecimento e instalação de placa informativa para guarita externa.

**Quantidade:** 01 unidade.

**Medidas:** Aproximadamente 98 cm de largura por 60 cm de altura.

**Material:** Alumínio Composto (ACM) adequado para uso externo.

**Impressão:** Impressão digital UV de alta resolução, resistente às intempéries.

**Instalação:** Fixação mecânica por meio de perfuração e parafusos de acabamento em aço inoxidável.

**Critério de medição:** Unidade instalada.

**Observação:** As placas do Item 08 e 09 não seguem manual de identidade visual específico. As artes gráficas correspondentes encontram-se previamente definidas e finalizadas em drive compartilhado disponibilizado neste documento pela Contratante. Permanecem inalteradas as especificações de material e sistema de impressão descritas neste anexo.

### ITEM 10 – Placa de Estacionamento



ARTE FINAL DA PLACA (Disponível em alta resolução no anexo III)

**Descrição detalhada:** Fornecimento e instalação de placas de sinalização de estacionamento.

**Quantidade:** 24 unidades.

**Medidas:** Aproximadamente 30 cm x 40 cm cada placa.

**Material:** Alumínio Composto (ACM) resistente ao uso externo.

**Impressão:** Impressão digital UV de alta resolução.

**Estrutura de sustentação:** Barra de metalon com altura aproximada de 1,50 m, chumbada ou fixada conforme condições do solo.

**Instalação:** Alinhamento vertical, fixação segura e visibilidade adequada.

**Critério de medição:** Unidade instalada.

### ITEM 11 – Lona da Placa Lateral

**Descrição detalhada:** Fornecimento e instalação de lona para placa de identificação externa.

**Quantidade:** 01 (uma) unidade.

**Medidas aproximadas:** 5,00 metros de largura x 3,00 metros de altura.

**Material:** Lona vinílica tipo Frontlight, na cor branca, com gramatura mínima de 440 g/m<sup>2</sup>, trama mínima de 1000x1000 fios, com alta resistência às intempéries, incluindo exposição contínua ao sol e à chuva.

**Estrutura:** Instalação em estrutura metálica já existente no local.

**Acabamento:** Acabamento com cantoneiras e fixação adequada, garantindo perfeito tensionamento e segurança da lona instalada.



SIMULAÇÃO

## 2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** Todas as artes finais, manuais técnicos e exemplos físicos de referência encontram-se devidamente disponibilizados para consulta e download no link do drive compartilhado, acessível a todos os interessados, constituindo parte integrante das informações necessárias à perfeita compreensão e execução do objeto.

- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS NO ANEXO I
- DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR E INFORMAÇÕES TÉCNICAS NO ANEXO II
- IDENTIDADE VISUAL (MANUAIS, ARTES FINAIS, REFERÊNCIAS TÉCNICAS NO ANEXO III (DRIVE COMPARTILHADO))

## ANEXO III-A - MANUAIS

### Padrão Sinalização Interna: portas de departamentos, secretarias e outros órgãos

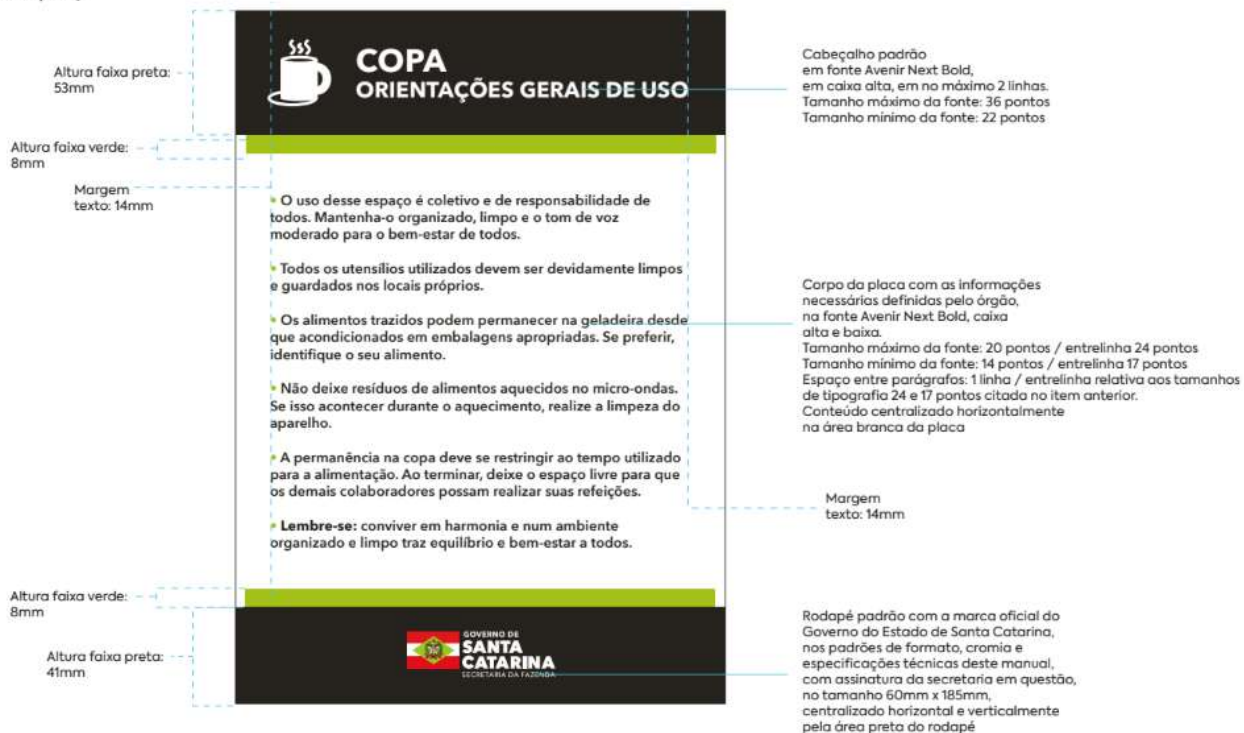
Tamanho total da placa: 420x120mm  
 Material: Acrílico cristal transparente 3mm  
 Impressão: UV, invertida (por trás da placa) direta no substrato, com cobertura em impressão branca na totalidade da placa finalizando  
 Montagem: 3 peças, montadas em 2 camadas sobrepostas coladas conforme desenhos a seguir:



### Padrão Sinalização Interna: placas informativas - 01

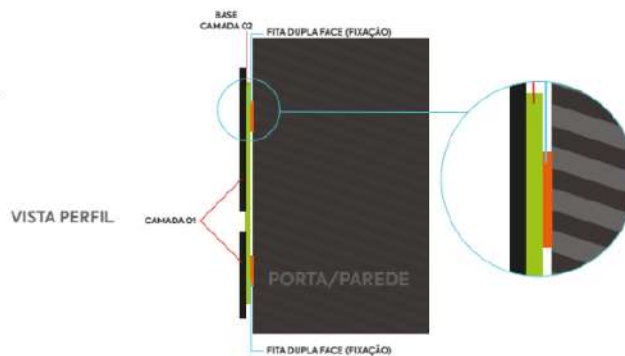
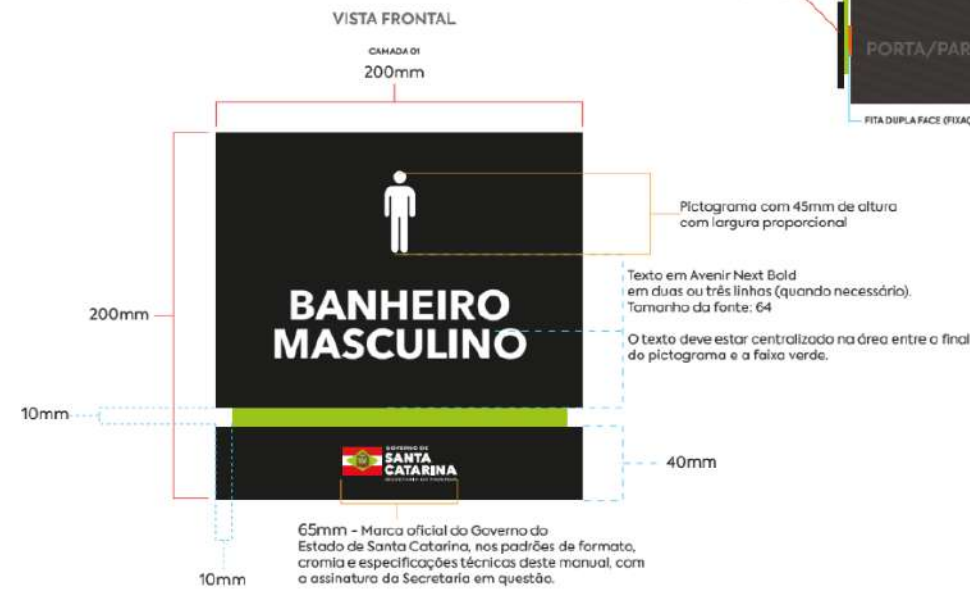
Tamanho total da placa: 210x297mm  
Material: PVC expandido 2mm (branco opaco)  
Impressão: UV direta no substrato

- C:00 / M:100 / Y:100 / K:00  
R:215 / G: 56 / B: 51  
#ED1C24  
Preto lettering marca Governo SC
- C:69 / M:68 / Y:64 / K:74  
R:35 / G: 31 / B: 32  
#231F20
- C:47 / M:00 / Y:100 / K:00  
R:161 / G: 200 / B: 77  
#A1C84D
- C:75 / M:00 / Y:100 / K:00  
R:95 / G: 177 / B: 87  
#5FB157
- C:35 / M:75 / Y:100 / K:35  
R:115 / G: 65 / B: 20  
#744214
- C:05 / M:00 / Y:95 / K:00  
R:115 / G: 65 / B: 20  
#FCEE21
- Preto fundo adesivo  
C:20 / M:20 / Y:64 / K:100  
#130c0e

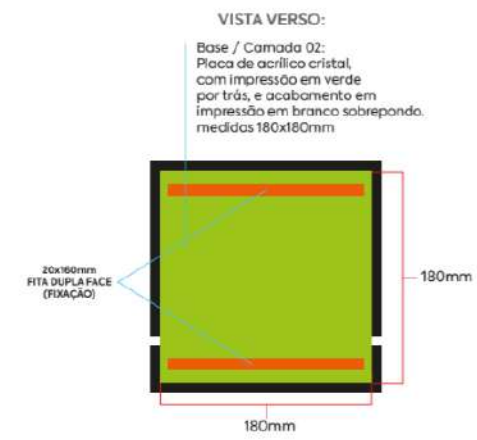


### Padrão Sinalização Interna: portas de banheiros

Tamanho total da placa: 200x200mm  
 Material: Acrílico cristal transparente 3mm  
 Impressão: UV, invertida (por trás da placa) direta no substrato, com cobertura em impressão branca finalizando  
 Montagem: 3 peças, montadas em 2 camadas sobrepostas coladas conforme desenhos a seguir:



- C:00 / M:100 / Y:100 / K:00  
R:215 / G: 56 / B: 51  
#ED1C24  
Preto lettering marca Governo S.C.
- C:09 / M:68 / Y:04 / K:74  
R:35 / G: 31 / B: 32  
#231F20
- C:47 / M:00 / Y:100 / K:00  
R:161 / G: 200 / B: 77  
#A1C84D
- C:75 / M:00 / Y:100 / K:00  
R:95 / G: 177 / B: 87  
#5FB157
- C:35 / M:75 / Y:100 / K:35  
R:115 / G: 65 / B: 20  
#744214
- C:05 / M:00 / Y:95 / K:00  
R:115 / G: 65 / B: 20  
#FCEE21
- Preto fundo adesivo  
C:20 / M:20 / Y:64 / K:100  
#130c0e



### Padrão Sinalização Externa: fachadas

**Modelo 02** - Fachada em prédios com estrutura em metalon ou outra estrutura que não seja concreto  
Tamanho: Adaptável à necessidade de cada secretaria e estrutura em que será aplicada.

Tamanho: adaptável a cada caso/imóvel/estrutura existente

Material: ACM e/ou alucobond (revestimento composto com duas lâminas de alumínio de 0,5mm externo e interno e um núcleo de polietileno ou de mineral (Resistente ao Fogo).

Estrutura: Metalon ou alvenaria (quando existente, ou em casos excepcionais como imóveis alugados que já possuem estrutura)

Layout: Deve seguir exemplo do desenho contido nesta página do Manual

●	C:00 / M:100 / Y:100 / K:00 R:215 / G: 56 / B: 51 #ED1C24
●	Preto lettering marca Governo SC C:69 / M:68 / Y:64 / K:74 R:35 / G: 31 / B: 32 #231F20
●	C:47 / M:00 / Y:100 / K:00 R:161 / G: 200 / B: 77 #A1C84D
●	C:75 / M:00 / Y:100 / K:00 R:95 / G: 177 / B: 87 #5FB137
●	C:35 / M:75 / Y:100 / K:35 R:115 / G: 65 / B: 20 #744214
●	C:05 / M:00 / Y:95 / K:00 R:115 / G: 65 / B: 20 #FCEE21
●	Preto fundo adesivo C:20 / M:20 / Y:64 / K:100 #130c0e

Tipografia: Avenir next demi-bold  
Texto deve estar centralizado horizontalmente na área branca  
e verticalmente na área branca restante na direita da marca do Governo do Estado de Santa Catarina



Impressão da marca oficial do Governo de Santa Catarina em UV diretamente no substrato, centralizado na área branca e respeitando a área de segurança da marca, descrita neste manual.

Chapa em ACM e/ou alucobond branca, com barra verde na base e vermelha no topo, de acordo com layout, mantendo cores, formas e proporções descritas nesta página. A barra verde deve ter o dobro da altura da barra vermelha. Ambas juntas devem ocupar no máximo 17% da altura total da fachada.



Código para verificação: **G2A0B6O4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DIEGO ROSA CORREIA** (CPF: 009.XXX.399-XX) em 13/05/2026 às 17:00:23  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/03/2025 - 16:28:21 e válido até 07/03/2125 - 16:28:21.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **ANDREIA CRISTINA OLIVEIRA** (CPF: 037.XXX.509-XX) em 13/05/2026 às 17:55:47  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/11/2023 - 13:46:58 e válido até 20/11/2123 - 13:46:58.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FQRV80MTI0N18wMDAwMDkwN185MDdfMjAyNI9HMkEwQjZPNA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAPE 00000907/2026** e o código **G2A0B6O4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **H21Q74BZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JORGE APÓSTOLO DIAMANTARAS** (CPF: 516.XXX.339-XX) em 14/05/2026 às 14:43:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/03/2019 - 17:03:57 e válido até 15/03/2119 - 17:03:57.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FQRV80MTI0N18wMDAwMDkwN185MDdfMjAyNI9IMjFRNzRCWg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAPE 0000907/2026** e o código **H21Q74BZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.